



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 27, DE 09/08/2023

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 27/7/2023,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a atualização do Regulamento para Acordo de Pagamento de Dívidas (NOC 10.904).
2. **REVOGAR** a Resolução Consad n.º 011, de 26/5/2021.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 09/08/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30213754** e o código CRC **6A796604**.

60.000/054

Criado por [regina.reys](#), versão 4 por [regina.reys](#) em 09/08/2023 15:40:37.